

Paula Yone Stroh
Universidade Federal de Alagoas – Brasil

Trabalho precário e resistência social no circuito do industrialismo, sociedade de consumidores, lixo e reciclagem

Resumo - O texto focaliza uma nova categoria laboral emergente no Brasil e em diferentes países da América Latina e África: o catador de materiais recicláveis. Uma ocupação completamente dependente do setor da reciclagem industrial, ao mesmo tempo que, do interior das relações de dependência surgem práticas de resistência social e de ingresso do trabalho do catador na agenda da política ambiental de resíduos sólidos (PNRS).

Abstract - The text focuses a new labor category in Brazil, Latin American and African countries: the collector of recyclable materials. The work is completely dependent from the industrial recycling sector, while, inside of the dependency relationships become social practices of resistance, than organize identities and take place in de the environmental political agenda of solid waste.

Palavras chave – catadores de materiais recicláveis; cooperativismo de reciclagem; inclusão produtiva; inclusão socioeconômica; política nacional de resíduos sólidos

Key words: recyclable materials pickers; cooperative recycling; social inclusion; national solid waste policy in Brazil.

Introdução

Até a década de 1980 a figura social do catador de sucata nas ruas das cidades brasileiras foi tipificada pelas ciências sociais como parte do universo social de grupos em situação de marginalidade urbana, formada no interior do processo cunhado por Francisco de Oliveira de “desenvolvimento desigual e combinado” das cidades brasileiras. Esse período, que entrou na história da economia brasileira como “década perdida”, testemunhou forte crise da empregabilidade industrial. Uma resposta alternativa frente aos empecilhos ao emprego formal consistiu na criação de associações e cooperativas de catadores, vinculadas aos primeiros programas municipais de coleta seletiva e voltadas para atender demandas da então nascente indústria da reciclagem. A partir da década de 2000, o catador de material reciclável adquire novas feições socioeconômicas, no lastro do recrudescimento do problema socioambiental da produção de lixo na sociedade de consumo e das demandas de crescimento à indústria da reciclagem.

Este segmento industrial se define como ecologicamente necessário, portador de inovações tecnológicas com capacidade de recuperar uma parte reutilizável de resíduos inorgânicos do

pós consumo (em especial, papel e papelão, alumínio e plásticos) e reintroduzi-la em cadeias específicas de transformação industrial. O capital industrial da reciclagem está em expansão sustentada sobre três pilares: inovações tecnológicas, reestruturação produtiva e trabalho precário.

As relações do capital industrial da reciclagem com as cooperativas de catadores estão impressas na extrema precariedade do trabalho. Porta de entrada à cadeia industrial, a coleta, triagem e enfiamento do material, labor das cooperativas, é a única etapa movimentada por trabalho braçal no interior de cadeias produtivas portadoras de vultosos recursos aplicados em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D). Do bojo desse antagonismo emerge o processo de organização social da categoria ocupacional do catador de material reciclável.

O Primeiro Congresso de Catadores de Materiais Recicláveis, realizado em 2001, em Brasília, fundou o Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR) o que colocou em cena um novo ator social no campo das políticas públicas de resíduos sólidos. O movimento social está arduamente empenhado na construção da identidade coletiva do catador, na construção social da profissionalização dos catadores e na organização de microempreendimentos coletivos. Desde a inscrição da categoria ocupacional de catador de material reciclável na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em 2002, cresce o número de cooperativas. Enfrentando fortes barreiras o MNCR cumpre um percurso de organização da categoria ocupacional e contempla importantes conquistas como ator social participante da agenda da política pública de resíduos sólidos. No centro da pauta do ativismo do movimento social está na luta pelo reconhecimento da função ambiental da categoria ocupacional, como agente auxiliar das Prefeituras Municipais na coleta seletiva de resíduos sólidos.

Este texto busca reconstituir uma análise das relações entre indústria da reciclagem e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, com base em pesquisa empírica conduzida tanto no acompanhamento a cooperativas de catadores de materiais recicláveis nas regiões Nordeste e Sudeste do Brasil como também em entrevistas em profundidade com lideranças de cooperativas e do MNCR, assim como assessores que militam diretamente junto a grupos cooperados.

1. Política Nacional de Resíduos Sólidos e Cooperativismo de Reciclagem

A PNRS tece um laço entre a questão ambiental e a questão social do trabalho. Os elos entre a política ambiental brasileira de resíduos sólidos e os instrumentos de regulação e indução de estruturas de trabalho coletivo em microempreendimentos populares e engajados na cadeia produtiva dos materiais reciclável, foram entrelaçados em um processo social de 19 anos, de 2001 até a consumação da Lei Nº 12.305, de 2 agosto de 2010 que estabelece os princípios e instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Complementa a lei dois Decretos-Lei, ambos sancionados na data de 23 de dezembro de 2010: o Decreto Nº 7404 normatiza a gestão dos resíduos sólidos e o Decreto Nº 7405 normatiza o Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CIISC) e o Programa Pró-catador.

Essa lei assume duplo papel regulador: por um lado joga luz sobre o problema da gestão pública dos resíduos sólidos e da posição secundária que o tema ocupa nas políticas públicas (ademais como a área de saneamento básico urbano de maneira geral). A lei estabelece os princípios, objetivos, instrumento, diretrizes e ações para a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos sólidos gerados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, à exceção dos rejeitos radioativos e os resíduos sólidos de saúde, estes regulados por legislação específica. Apesar de a PNRS determinar que até agosto de 2014 todos os lixões municipais do território nacional deveriam estar extintos e substituídos por aterros sanitários, a lei está longe de ser executada. O documento da Abrelpe, 2014¹, informa que um total de 1559 municípios, inclusive o Distrito Federal, praticam a deposição do lixo urbano a céu aberto. Essa realidade tende a se manter, colocando em risco a própria política de resíduos sólidos, a partir da aprovação pelo Senado Federal à prorrogação dos prazos, até 2021, para que os municípios cumpram a lei. Tomando em conta, ainda segundo a Abrelpe, que nos últimos dez anos a produção de lixo pela sociedade brasileira foi seis vezes superior ao crescimento populacional, está patente a gravidade da ameaça socioambiental embarcada nesse cenário.

¹ ABRELPE, Associação Brasileira de Limpeza Urbana, criada em 1976, acha-se vinculada à entidade International Solid Waste Association e publica a cada ano um documento intitulado “Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil”, cujos dados são fartamente utilizados como fonte de referência. Disponível em <http://www.abrelpe.org.br/>. Acesso em 14 jul 2015.

O segundo papel da PNRS recai sobre a regulação que exerce sobre o trabalho da categoria ocupacional do catador de material reciclável. Sobre este campo específico transita a nossa análise.

A tramitação no Congresso Nacional dos projetos de lei que precederam a publicação da PNRS se estendeu por 19 anos, entre 1991 e 2010. O processo institucional se desenrolou mediado por decisivo protagonismo do Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis. O marco legal faz uma inflexão no mundo do trabalho de 800.000 catadores, estimados pelo MNCR, que atuam como força-de-trabalho precária da indústria da reciclagem. Estes números são indicativos, não há dados precisos². Entretanto, estudo do Ministério das Cidades (2005) indica a existência de catadores em 90% das cidades brasileiras e há consenso que 80% dos materiais utilizados nas indústrias de reciclagem são coletados por catadores de materiais recicláveis.

A tramitação legislativa da PNRS foi entretecida em um processo social que confere enorme legitimidade social. Para a o conjunto da categoria ocupacional organizada em cooperativa a lei é percebida como conquista do movimento social, ao reconhecimento institucional da representação política e do papel protagonista da entidade em programas e projetos voltados para o fomento do cooperativismo de catadores no território nacional. O tema da legitimidade das leis é analisada por Jean-Marc Coicad (1997) como essência da vida política democrática, como questão de reciprocidades políticas definidas no campo legal entre poder público e os grupos sociais precípuos. A legitimidade social de uma lei é definida no campo dos valores com que estes julgam a política que a institui, tendo as instituições como foros de mediação e regulação dos conflitos sociais intervenientes. Para o autor a legitimidade de um instrumento legal inscreve as possibilidades legais de sua execução, isto é a aplicabilidade da política definida em lei.

1.1 Processo social e tramitação legal

² Por exemplo, o documento do IPEA *Situação social das catadoras e dos catadores de material reciclável e reutilizável-- Brasil* estima a existência de 387.910 catadores e catadoras no Brasil, assim regionalmente distribuídos: Sul: 58.928; Sudeste: 161.417; Nordeste: 116.528; Centro-Oeste: 29.359; Norte: 21.678 catadores e catadoras. Esta quantificação, todavia, está subestimada. Está pautada no Censo IBGE 2010 que, como sabido, computa informações autodeclaratórias, e, estudos empíricos mostram ser alta a probabilidade de haver ocultação da atividade na declaração da ocupação principal, como reflexo do estigma que ainda a envolve. O próprio documento reconhece a grande probabilidade de o quantitativo de catadores estar subestimado em decorrência, segundo a fonte, da alta informalidade e sazonalidade da ocupação (IPEA 2013).

O percurso legislativo da PNRS deu-se em duas etapas: no início em 1991, o Poder Executivo Federal elaborou o primeiro projeto de lei na matéria da gestão dos resíduos sólidos urbanos. A matéria tramitou na Câmara dos Deputados, porém não foi submedida à votação e foi engavetada. Numa segunda etapa, em 2001, o assunto foi reaberto a partir de um projeto de lei apresentado à Câmara Federal por um conjunto de entidades articuladas em torno do Programa Nacional Lixo e Cidadania³. Naquele ano, acrescenta-se, 1.700 catadores(as) de várias partes do país realizaram o Primeiro Congresso de Catadores de Materiais Recicláveis, em Brasília-DF. Dele resultou a Carta de Brasília, documento que dá publicidade às necessidades, demandas e princípios de atuação política da categoria. O MNCR adentrou no palco institucional dos debates no poder legislativo como decisivo protagonista de um processo mediado por profundos conflitos socioambientais e econômicos enredados na institucionalização de uma política nacional de resíduos sólidos. Durante os 19 anos de tramitação legislativa, o MNCR alcançou algumas conquistas pontuais.

A partir de 2001, o MNCR se articula com o Programa Lixo e Cidadania, reivindicando participação nas decisões que digam respeito à categoria, buscando se afirmar como movimento social e portanto, reclamando a identidade específica que confere uma certa concepção de totalidade por parte dos membros. E daí se afirmando como força social, ou seja, como ator social da agenda política (Herrerros, 2009).

O movimento social passou a ocupar assento nas agendas de políticas de resíduos sólidos. Com a inscrição da categoria ocupacional de catador de material reciclável na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em 2002; somado ao Decreto de criação do Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo, em 2003, ocorre a primeira conquista legal do MNCR no campo da institucionalização da agenda s políticas públicas. Segue-se o Decreto Nº 5.940/06, que institui que materiais recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta devem ser doados para associações e cooperativas de catadores. Pequenos

³ O Fórum Nacional Lixo e Cidadania foi criado em 1998, a partir de iniciativa da UNICEF. Em articulação com entidades da sociedade civil foi lançada a campanha “Criança no Lixo Nunca Mais”, cujo desdobramento inspirou a organização do Programa Nacional Lixo e Cidadania, que chegou a contar com 49 parceiros. Sonia Maria Dias (2009) retrata com minúcias como este fórum foi decisivo para consolidar uma nova forma de se tratar a gestão do lixo nas cidades, a qual batizada pelos atores de Gestão Compartilhada do Lixo Urbano. Informações detalhadas também podem ser encontradas em <http://abes-sp.org.br/forum-lixo-e-cidadania>

ganhos visam a garantir às cooperativas uma fatia mínima no mercado de recicláveis, principalmente de papel e papelão, dominado pelo apelidado “sucateiro”.

O MNCR atua de acordo com a maneira como Alain Touraine (1984) define os movimentos sociais como sistema de ação, no qual o caráter de afrontamento com forças conflitantes é parte da construção da identidade coletiva e da operação a sua própria historicidade. Assim consegue-se inserir na pauta do debate da matéria a reivindicação ao reconhecimento da função ambiental do catador como agente auxiliar das Prefeituras Municipais. A legitimidade da reivindicação reside no fato de a coleta de materiais recicláveis nas vias públicas incidir na diminuição de volume de resíduos nos equipamentos públicos de deposição - lixões e aterros. Já é consenso entre os especialistas que não fossem os catadores, a situação dos aterros e lixões municipais seria ainda pior do que atualmente se apresenta. Como resultado, a PNRS propõe a contratação de cooperativas para atuarem em sistemas municipais de coleta seletiva.

Em 2007, o governo federal encaminhou ao Congresso Nacional uma proposta de Política Nacional de Resíduos Sólidos, cujo texto, de acordo com Elizabeth Grimberg, levou em conta parte das propostas debatidas ao longo dos sete anos anteriores em seminários regionais e nacionais conduzidos pelo Programa Nacional Lixo e Cidadania e pelo MNCR. Nesse mesmo ano foi publicada no campo da política ambiental, a Lei nº 11.445/07 – “Lei do Saneamento”. Tendo como pano de fundo a definição legal de “saneamento básico” como sistema constituído por quatro subsistemas integrados: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e gestão de resíduos sólidos urbanos, a ‘lei do saneamento’ abarca a reivindicação do MNCR, ao determinar a dispensa de licitação aos poderes públicos estaduais e municipais para a contratação de cooperativas e associações formadas exclusivamente por catadores de materiais recicláveis para a coleta, processamento e destinação final dos resíduos sólidos, recicláveis e orgânico.

Está no centro da pauta de reivindicações do MNCR a reivindicação à remuneração do trabalho da coleta seletiva e da triagem, contrariamente à advinda exclusivamente da venda do material, como comumente ocorre. O pagamento pelo trabalho de coleta e triagem é questão de equidade de remuneração do trabalho, como também de resguardo mínimo das cooperativas aos impactos das flutuações de preços do mercado internacional da indústria da reciclagem. A bandeira do MNCR leva o nome de “Reciclagem Popular”, que reconhece e

valoriza o trabalho do catador como protagonista da cadeia produtiva da reciclagem. No dizer de uma liderança do MNCR:

... “defendemos que as prefeituras façam contratos com as cooperativas de reciclagem, garantindo parte da infraestrutura, que o governo do estado pague pelos serviços ambientais que os catadores desenvolvem e que o governo federal seja responsável pela infraestrutura necessária para garantir a prestação de serviço, como a compra de máquinas, equipamentos, construção de galpão, como tem sido nos últimos anos”

Cabe destaque ainda, durante período de tramitação da PNRS, a realização da 1ª Expocatadores, realizada em 2009, em São Paulo, mediante ativa participação do MNCR. Inicialmente contando com modesto aporte de financiamento e pequeno comparecimento de empresários, a cada ano a feira expande os espaços ocupados por expositores de tecnologia e de instrumentos para a reciclagem.

1.2.Desafios à profissionalização

Está patente que a PNRS demarca uma linha divisória para um novo entendimento social à ocupação do catador, como categoria ocupacional organizada em cooperativas ou associações. É o que revela, por exemplo, a cerimônia pública ocorrida na feira Expocatadores de 2013, quando o ex-presidente da República Luís Inácio Lula da Silva sancionou os Decretos Nº 70404 e Nº 70405. Os direitos sociais do trabalho dos catadores e a efetividade de sistemas integrados de gestão de resíduos compõem um binômio indissociável. Sob outra ótica esta correspondência também é vista, por Santos (2011) e repercutida pelo IPEA (2013: 31): *...“a organização dos catadores em torno desse movimento permitiu uma exploração muito eficaz da conexão entre meio ambiente e questões sociais. Assim, sua atividade deixa de ser vista apenas como resultante de um problema social e ganha status de solução socioambiental, o que vem conferindo uma maior legitimidade às demandas colocadas pelo próprio MNCR”*.

Neste novo cenário, aparecem novos e complexos desafios à profissionalização da categoria ocupacional, cuja inclusão produtiva corresponde a um processo labiríntico. Não estão evidentes os caminhos pelos quais os sujeitos percebem a si próprios como capazes de atravessar as históricas barreiras impostas no déficit de cidadania e (re)significarem princípios éticos do apoio mútuo no trabalho e dos vínculos sociais, como condição de geração de renda

do empreendimento e da construção do viver com dignidade. Está em questão uma metamorfose social da condição de objetos do assistencialismo para a condição de sujeitos microempreendedores em estruturas de trabalho coletivo. Esta hipótese não se restringe aos catadores. Os estudos atestam que a apropriação de tecnologias sociais de microempreendimentos populares capazes de melhorar as condições para a erradicação da miséria, invoca inovações nos parâmetros de concepção, formulação e execução de programas, projetos e ações direcionados para o horizonte de superação da cultura assistencialista e de acesso à autonomia social dos sujeitos pela via do trabalho associativo (Ivo 2008).

A bússola metodológica de políticas de fomento ao cooperativismo não pode ser norteadada por princípios pragmáticos. Necessita estar pautada na compreensão da esfera psicossociológica dos comportamentos coletivos e das representações sociais refletidas nas manifestações cotidianas de vida, como parte de processos educativos de apropriação em tecnologias sociais dirigidas para potencializar a produtividade da coleta seletiva e da triagem e melhorar as bases dos acessos ao mercado de materiais recicláveis. Vale trazer um excerto do discurso do coordenador do MNCR, por ocasião da cerimônia oficial acima aludida⁴:

.... “antes do MNCR, nós catadores(a), não passávamos de verdadeiras marionetes nas mãos de políticos profissionais, ongueiros, governantes e dos patrões do lixo. Tivemos vários momentos em que estávamos sendo explorados, enganados e sequer, podíamos ver isso. Apenas sentir, aceitar e se calar.

Vamos lembrar um pouco, onde cada um de nós estávamos há 10 anos atrás. Lembraremos que a maioria de nós vivíamos em lixões, sem condições dignas de trabalho e expostos a todos os riscos impostos pela situação de exploração da nossa categoria, nessa época nem se ousava pensar que os catadores(as) eram uma categoria.

Com o passar do tempo e nossas articulações a todo vapor, os desafios são grandes, vimos que vários grupos da sociedade, que até antes da existência do MNCR nos viravam as costas, hoje, das formas mais inimagináveis possíveis nos assediam para colocarem suas marcas e seus patrocínios”...

Todavia, é importante anotar que embora comumente haja associação direta do cooperativismo de catadores com o que está entendido como movimento social da economia

⁴ http://www.mnccr.org.br/box_2/noticias-regionais/discurso-de-abertura-da-expocatadores-2010

solidária (Leite, 2009a), em cujas estruturas prevalece a divisão equânime dos ganhos (com algum adicional para funções de coordenação), também há cooperativas não vinculadas ao MNCR e estruturadas somente no compartilhamento do espaço de trabalho, sendo, porém, os ganhos de caráter individual.

2.1 PNRS e Gestão Municipal de Resíduos Sólidos

A PNRS define o campo de ação da gestão pública do lixo urbano: proibição de importação de qualquer tipo de lixo e de formação de lixões a céu aberto, obrigatoriedade do fechamento dos lixões municipais e substituição por aterros sanitários nos quais somente rejeitos podem ser depositados. Isto é, resíduos sem possibilidade de compostagem ou reaproveitamento industrial. As multas pela inobservância das normas que constituem a PNRS são pesadas. Ademais, o abandono de produtos ou substâncias tóxicas, perigosas ou nocivas, e a sua utilização e destinação de forma diversa da legalmente estabelecida passam a ser tipificados como crime ambiental, punível com pena de reclusão e multa.

Entretanto, a despeito de todo caráter mobilizador de sensibilidades sociais que o tema desperta, quase a metade dos municípios brasileiros ainda não erradicaram os lixões. Apenas 34% contam com Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e menos de 40 municípios firmaram contrato com cooperativas para o trabalho da coleta seletiva. As críticas à lentidão do processo de implantação da PNRS estão vocalizadas tanto pelo MNCR, como por ambientalistas e também por representantes do capital. Aqui está presente o problema das gigantescas lacunas existentes entre a formulação de políticas públicas no âmbito do governo federal e a efetiva aplicação por parte dos poderes estaduais e municipais. Adiciona-se ao enorme problema do déficit de capacidade técnica instalada nas administrações municipais, as nebulosas relações entre estas e as empresas coletoras de lixo urbano.

O segundo pilar da PNRS está na ordem do mercado da reciclagem e consiste no princípio da “Logística Reversa”: Fabricantes, distribuidores e vendedores de agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, todos os tipos de lâmpadas e eletroeletrônicos ficam obrigados a recolher os descartes do consumo. Sem adentrar na análise das lacunas que existem nas determinações legais de responsabilização aos produtores, o texto legal corresponde ao resultado a que conseguiu chegar a longa negociação de conflitos socioambientais na tramitação da Lei. Na qualidade de ativista do processo Elizabeth Grimberg (2007) reporta que a proposta inicial do projeto de lei encaminhada ao governo federal pela

articulação do Programa Lixo e Cidadania e MNCR previra a tributação dos geradores de resíduos (fabricantes, importadores, distribuidores, revendedores, comerciantes de produtos), como forma de responsabilização direta pela geração do passivo ambiental. Os recursos advindos da tributação financiariam a estruturação de sistemas de recuperação de resíduos - coleta seletiva, triagem, beneficiamento com inclusão dos catadores. A exequibilidade dos recursos viria da criação de um fundo federal integrado a fundos municipais e distrital destinados a implementação de políticas públicas de coleta seletiva com a participação de associações e cooperativas de catadores. Grimberg complementa que a proposta preconizava a criação de conselhos gestores em nível federal, municipal e distrital com a atribuição de monitorar a execução das ações e garantir o controle social de verbas públicas⁵.

Efetivamente, o que se alcançou ficou aquém do almejado: os setores empresariais responsáveis pela geração de resíduos cujos produtos não integram o rol da obrigatoriedade legal supra mencionada, pode arbitrar a respeito de como cumprir com a execução da logística reversa. Mesmo o cumprimento da obrigatoriedade aos produtos já definidos carece de sistema operacional e de controle. Adiciona-se que a questão da tributação aos geradores ainda está incerta.

No início de 2011, o governo federal instalou o Comitê Orientador para Implementação de Sistemas de Logística Reversa, formado por conjunto interministerial sob a coordenação do Ministério de Meio Ambiente⁶, com a finalidade de definir as regras para devolução dos resíduos à indústria para reaproveitamento nos ciclos produtivos. Para tanto foram criados cinco Grupos Técnicos Temáticos com a finalidade de conduzir acordos setoriais com as seguintes cadeias de descarte: medicamentos, embalagens em geral, embalagens de óleos lubrificantes e seus resíduos, eletroeletrônicos, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista. Observe-se que as cadeias da indústria do plástico estão alojadas em quatro câmaras setoriais, sendo que se encontra em processo a investigação as dinâmicas de participação da indústria do plástico nos acordos setoriais para a logística reversa⁷

⁵ Elisabeth Grimberg Política Nacional de Resíduos Sólidos: o desafio continua. Acessível em www.revistasustentabilidade.com.br - coleta em 16.12.2007.

⁶ O Comitê é formado pelos ministérios do Meio Ambiente, da Saúde, da Fazenda, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. <http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/instrumentos-da-politica-de-residuos/comite-orientador-logistica-reversa>

⁷ MORAIS, Karine Tavares, **conflitos socioambientais no contexto da política nacional de resíduos sólidos: implantação da logística reversa do plástico**. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Sociologia, da Universidade Federal de Alagoas PPGS-UFAL, em abril de 2015. *Manuscrito*

Com tudo o que aporta de avanços, a PNRS apresenta uma questão altamente controversa e antagônica ao comprometimento das dez referências de seu texto destinadas a incentivar a participação mais equânime do cooperativismo de catadores na cadeia produtiva da reciclagem. Trata-se do artigo 9º, que abriu possibilidades para a “recuperação energética” dos resíduos, ou seja, a incineração, quando não se apresentar alternativa à deposição de resíduos. Esta tecnologia emerge da problemática ambiental referente a disposição de resíduos sólidos urbanos e está concentrada em poucas empresas transnacionais. Por um lado, trata-se de um setor do capital industrial concorrente da indústria da reciclagem, mas, por outro, sendo a incineração queima de matérias primas, setores industriais que as produzem dela se beneficiam. Este é o caso, na indústria petroquímica das empresas produtoras de insumos industriais, como a Braskem.

A incineração de resíduos sólidos é feita em gigantesco forno, cujas cinzas são levadas a um aterro sanitário e cuja planta industrial exige altíssimo investimento, para funcionamento com prazo de validade de médio prazo⁸. Esta tecnologia está cercada de controvérsias o campo científico, seja por causa da emissão dos gases tóxicos à atmosfera na queima (mesmo com a instalação de filtros), seja pelos potenciais efeitos negativos sobre efluentes. Além do que a incineração, ao ocupar o lugar da reciclagem e, portanto, da coleta seletiva, responde por grave ameaça ao cooperativismo de catadores.

As ameaças contidas na tecnologia da incineração estão no centro de práticas de resistência do MNCR. Manifesto registrado na reunião Rio + 20, em 2012, e assinado por mais de quarenta entidades internacionais se posicionou contra incineradores e em defesa da preservação do trabalho das cooperativas⁹. As práticas de resistência do MNCR tem conduzido a vitórias parciais, como no município de Foz do Iguaçu-PR, onde a intervenção articulada com o Ministério Público Estadual conseguiu com que a Prefeitura renunciasse ao edital que previa a contratação de um incinerador de lixo. A Assembléia Legislativa de Minas Gerais também votou, recentemente, lei proibindo a incineração no estado. Paradoxalmente, o projeto de usina de incineração em avançado processo de implantação se apresenta no município de

⁸ Indica-se que o custo mínimo exigido para a implantação de uma indústria é da ordem de R\$ 400 milhões, sendo que o tempo máximo de funcionamento é de 30 anos. <http://meioambientetecnico.blogspot.com.br>

⁹ www.mncr.org.br; www.redrecicladores.net; www.no-burn.org.

São Bernardo do Campo, território berço das lutas que afirmaram o novo sindicalismo e o Partido dos Trabalhadores que governa atualmente o município.

Aqui não é possível aprofundar a reflexão dos efeitos perversos da opção à incineração por parte dos poderes públicos. Cabe, porém, chamar a atenção para concorrentes temporalidades que se evidenciam entre a esfera ambiental e a esfera social: em uma ponta, os poderes públicos, no cenário de celeridade do ritmo do descarte pós-consumo, necessitam, por força da Lei, encontrar alternativas aos lixões, e com urgência. Na outra ponta está o direito ao trabalho e o direito à inclusão produtiva de milhares de trabalhadores precários, no palco das demandas da indústria da reciclagem. E os caminhos de acesso ao espaço social de exercício desses direitos são mais ou menos longos e tortuosos a depender dos contextos territoriais.

3. Inclusão Produtiva de cooperativas

Há indicativos da presença de movimentos sociais de cooperativismo de catadores de materiais recicláveis em diferentes países da periferia global. No continente africano, estão presentes em Angola e África do Sul. Na América Latina quinze países integram a *Red Latinoamericana de Recicladores (LACRE)*¹⁰ na qual, segundo publicação do Banco Interamericano em interassociação com a Fundação Avina e a Coca-Cola, estima-se a presença de quatro milhões de trabalhadores precários¹¹. No Brasil, o MNCR infere que cerca de 10% dentre os 800.000 catadores estão organizados em cooperativas e associações¹². Em vista dos catadores que trabalham isoladamente pelas ruas das cidades em condições extremas de vulnerabilidade e risco, as estruturas de trabalho coletivo abrem possibilidades inovadoras de

¹⁰ Países integrantes, de acordo com a LACRE: Colômbia, Uruguay, Brasil, Perú, Chile, Argentina, Costa Rica, Puerto Rico, Paraguai, Bolívia, Nicarágua, Equador, Panamá, Guatemala, Venezuela e República Dominicana.
<http://www.redrecicladores.net/pt/>

¹¹ A publicação **Iniciativa Regional para el Reciclaje Inclusivo (IRR)** (outubro, 2013)”, é relativa ao Programa de mesmo nome, criado em 2011 como iniciativa associada entre o Fundo Multilateral de Investimento (FOMIN) e a Divisão de Água e Saneamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a Fundação Avina, a Red LACRE e a Coca-Cola América Latina, auto declarado “*con el objetivo de fomentar la integración de los recicladores informales en América Latina y el Caribe al mercado formal del reciclaje*”. <http://reciclajeinclusivo.org/estudios>

¹² Não foi possível obter a quantificação atualizada e exata das cooperativas de catadores de materiais recicláveis existentes no Brasil. O *Atlas da Economia Solidária*, da Secretaria de Economia Solidária (SENAES) indica, para 2007, o total de 506 cooperativas de materiais recicláveis, assim regionalmente distribuídas: Região Norte 14, Região Nordeste 78, Região Sudeste 212, Região Sul 176, Região Centro-Oeste 26.

(<http://consulta.mte.gov.br/atlas/tabcgi.exe?SegmentosEconomicos.def>). O documento *Situação Social das Catadoras e dos Catadores de Material Reciclável e Reutilizável* (IPEA, 2013) com base em dados do Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária, da SENAES, obtidos entre 2009 e 2012, indica a existência de 692 empreendimentos de reciclagem, dos quais 80% constituídos a partir de 2001, entre cooperativas e associações já regularizadas e grupos informais em vias de regularização (http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/situacao_social/131219_relatorio_situacaosocial_mat_reciclavel_brasil.pdf). De toda maneira, são evidentes os números crescentes de estruturas de trabalho coletivo da categoria.

acesso à condições de proteção social, ainda que mínimas, diminuem as condições extremas de vulnerabilidade social.

Desafiando fortes barreiras de múltiplas dimensões o cooperativismo de catadores vem alcançar conquistas pontuais de caráter legal. É o caso da lei Nº 12.690\2012 que dispõe sobre a organização e funcionamento de cooperativas de trabalho e institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho (Pronacoop). Ainda que o texto da lei esteja cercado de controvérsias no campo jurídico, os atores ligados ao cooperativismo de catadores ouvidos na investigação entendem os benefícios trazidos pela lei. Dentre os quais destacam a transigência relativa ao número mínimo de vinte cooperados para o funcionamento de uma cooperativa. Tal exigência legal consistia em forte obstáculo para a regularização jurídica das cooperativas, cujos coletivos estão comumente marcados por forte instabilidade de membros, em generalizado “entra e sai”. Movimento amplamente ditado pelos ciclos de empregabilidade com carteira assinada ofertada, em especial, à força de trabalho masculina não qualificada ao setor da construção civil. O destaque a este ponto da lei não invalida seus aspectos controversos que aqui não cabem analisar, mas, apenas observar que no contexto geral, as concepções tradicionais e a legislação de cooperativismo no Brasil necessitam passar por profundas atualizações. Também cabe destaque no campo das conquistas do MNCR o Projeto de Lei 3997/12, do Senado e em análise na Câmara Federal que inclui o catador de material reciclável como segurado especial da Previdência Social, mediante contribuição com alíquota de 11% para contribuição sobre o salário mínimo. Caso o salário-de-contribuição seja superior ao mínimo, o percentual do INSS sobe para 20% sobre a renda¹³.

Os processos de formação das cooperativas de reciclagem diferem. Há as formadas como fruto de mobilização de catadores que trabalharam isoladamente nas ruas e\ou em lixões que foram erradicados. São a maioria e cujas atuais lideranças começaram a trabalhar “*puxando carrinho*”, como última alternativa ao desemprego no final dos anos 1990. Há também cooperativas constituídas por ex-moradores de rua e fomentadas por entidades assistencialistas comumente ligados a entidades religiosas¹⁴. Há experiências formadas por trabalhadores sem

¹³ <http://www2.camara.gov.br/agencia/noticias/trabalho-e-previdencia/425406-proposta-concede-a-catador-status-de-segurado-especial-do-inss.html>

¹⁴ Como exemplo, foram encontrados, na cidade de São Paulo, cooperados advindos do Programa Serviço Franciscano de Apoio à Reciclagem (RECIFRAN) – vinculado à entidade Serviço Franciscano de Solidariedade, com o objetivo de oferecer às pessoas em situação de rua e catadores de materiais recicláveis, a formação e a requalificação profissional em coleta seletiva e cooperativismo. A homepage informa o atendimento diário de 80 pessoas em situação de rua e catadores de materiais recicláveis em programa com duração de seis meses.

qualquer experiência como catadores. Há cooperativas constituídas por ex-trabalhadores rurais expulsos da mecanização agrícola e por trabalhadores rurais que trabalham nas cooperativas nas entressafras. Há cooperativas constituídas por catadores de segunda geração, filhos de catadores.

Na região do ABC paulista e outras cidades industriais de São Paulo governadas por prefeitos do Partido dos Trabalhadores, no início do ano de 2000, há cooperativas que foram constituídas a partir de grupos formados em frentes de trabalho temporário (mutirões) organizados pelos governos municipais, como respostas emergenciais à grave crise social instalada pelo desemprego. Esse trabalho consistia em serviços de limpeza urbana: varrição de ruas, limpeza de praças e jardins, pintura de calçadas, limpeza de terrenos baldios, dentre outros. As atividades possibilitavam coletar materiais recicláveis (principalmente ferro e latinhas de alumínio) para serem vendidos a sucateiros. Essa relação comercial abriu a percepção do catador quanto ao valor de mercado contido no resíduo reciclável. Por conseguinte, a percepção da coleta seletiva como concreta alternativa de trabalho e geração de renda.

Várias lideranças atuais de cooperativas no estado de São Paulo são oriundas de tais experiências, de cujos desdobramentos resultaram políticas de indução a cooperativas de materiais recicláveis por parte dos governos municipais considerados. Para isso foi decisiva participação da Secretaria da Economia Solidária (SENAES) do Ministério do trabalho e Emprego (MTE), criada em 2003. Sob a liderança de Paul Singer esta coordena uma articulação institucional do governo federal com os governos municipais para implantação de políticas de inclusão social de grupos em situação de vulnerabilidade, a partir da criação de departamentos de economia solidária nas prefeituras municipais. Com apoios financeiros e assessorias, como se verá adiante se introduz uma vertente institucional de indução a cooperativas voltadas para a reciclagem. Está patente que a capacidade de decolagem e sustentabilidade das cooperativas está submetida a condições impressas em cada territorialidade. Experiências bem sucedidas convivem com as que fracassaram ou se mantêm na precariedade extrema. Há, ainda, aquelas que sobrevivem na total dependência de assistência externa.

<http://www.sefras.org.br/portal/servicos/servico-franciscano-de-apoio-a-reciclagem-recifran>. Também foram encontrados cooperados capacitados pelo Programa Reviravolta da População em Situação de Rua (REVIRAVOLTA), projeto social do Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos que busca apoiar a reinserção social de seus participantes. <http://www.gaspargarcia.org.br/projeto/reviravolta> .

O entendimento do trabalho da catação e da triagem como atividade produtiva ainda é ténue no terreno da assistência às cooperativas. Muitos programas sustentados por ONGs, entidades eclesiais e mesmo governos municipais ainda concebem ações programáticas dentro de parâmetros do assistencialismo social, ao passo que a grande contribuição da PNRS às cooperativas consiste na legitimidade que confere a catação e a triagem como atividade produtiva. No dizer de uma liderança do MNCR,”*A partir da assinatura da Lei em 2010, o foco mudou: acabou o assistencialismo, o foco agora é em trabalho e renda e muita gente não compreendeu isso ainda...*”

Grandes lacunas interpõem as projeções de profissionalização da categoria ocupacional elaboradas pelas lideranças do movimento e as realidades das cooperativas. A valorização do profissional do catador, elemento essencial, corresponde a um alto desafio para um trabalho que, salvo exceções, apresenta-se como última alternativa para a sobrevivência. Como bem observa uma assessora responsável pela condução de programas de formação a uma rede de cooperativas: ...“*é um trabalho degradante que tem como horizonte a dignificação. Ou seja, necessita de um sobre-esforço voltado para a dignificação porque é degradante*”.

A instabilidade no quadro de cooperados se mostra como uma constância das realidades das cooperativas, atuando como obstáculo à consolidação dos empreendimentos. Como anteriormente referido, essa característica está diretamente subordinada a ciclos de empregabilidade de força de trabalho não qualificada. No tocante à construção civil é visível a diminuição de homens nas cooperativas quando há oferta de vagas, assim como o movimento inverso. No interior de São Paulo e em Alagoas, também é observável que nos períodos de entressafra da colheita da laranja, no primeiro, e de do corte da cana-de-açúcar para a agro-indústria da cana-de-açúcar, no segundo, aumenta o número de homens nas cooperativas. Esta dinâmica ajuda a explicar a presença marcante de mulheres nas cooperativas.

A capacitação para autogestão do empreendimento aporta desafios multifatoriais. A começar pelas complexas relações implicantas entre as realidades objetiva e as subjetividades dos sujeitos. A condição de vulnerabilidade social comporta um *constructo social* de identidade deficitária, que atua como barreiras à compreensão dos valores de cooperação nas relações intersubjetivas. A assimilação do significado e das regras implícitas de estar associado a um grupo e se saber responsável por ele exige um longo e intrincado processo. A disciplina do trabalho relativa à submissão da árdua rotina e à assiduidade vem a ser problema generalizado.

Em um dos primeiros estudos sobre práticas populares de economia solidária, Singer e Souza (2003) analisam que o fracasso de micro-empresendimentos solidários, especialmente em contextos de exclusão, pode estar ligado à autodescrença na capacidade de os trabalhadores agirem com auto-eficiência. Esse constructo se apresenta como ponto chave das dificuldades das cooperativas para o aprendizado da relação de trabalho entre iguais, em cuja essência reside a construção da cooperação e da co-responsabilidade.

No geral, as práticas sociais que já alcançam resultados significativos no aumento de ganhos contam com apoios de programas integrados de capacitação. Neste registro se afirmam os desdobramentos institucionais do Decreto N ° 7405, que cria o Programa Pró-Catador e institui o Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CIICS), presidido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Ministério do Meio Ambiente.

O leque de atribuições do CIICS é amplo: desde induzir novas cooperativas e associações formadas por catadores isolados nas ruas e lixões e apoiar a regularização e fortalecimento das estruturas existentes, até promover a formação de redes de empreendimentos para atuarem no mercado da reciclagem. Documento de apresentação pública informa que o CIICS assumiria a meta de realizar a inclusão social de 600 mil catadores, até o ano de 2014¹⁵. Ano determinado pela PNRS para encerramento de todos os lixões e que impunha por consequência, a oferta de alternativas de trabalho e remuneração ao catador. Notadamente no campo dos poderes públicos municipais, mediante a integração de cooperativas em sistemas de coleta seletiva e de logística reversa. De acordo com o supracitado documento, entre 2003 e 2010 o CIICS contou com uma receita de R\$ 280 milhões para ações voltadas aos catadores de materiais recicláveis.

Nos arranjos institucionais para execução de ações indutoras comparecem diferentes modalidades de suportes, assessorias e consultorias, sob coordenação do CIICS. Nesse campo heterogêneo comparecem ONGs e programas de universidades públicas e privadas, como as Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares (ITCP) e a Rede Nacional de Universidades (UNITRABALHO). No campo governamental comparece a Secretaria Nacional

¹⁵ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Ministério do Meio Ambiente. **Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis** – **CIICS**. Acessível em http://siree.portodigital.org/siree2011/downloads/apresentacoes/francisco_nascimento.pdf

da Economia Solidária. Instituições financeiras marcam também presença por meio do Programa Cataforte da Fundação Banco do Brasil e de projetos de fomento ao cooperativismo financiados pela PETROBRAS. Há também aplicação de investimentos em galpões de triagem e incubação de cooperativas em programas do atual governo federal, como o Programa Brasil sem Miséria. Conta ainda a presença de atores supranacionais em programas e projetos de indução ao cooperativismo, como Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a Fundação Avina.

3.1 Subjetividade e sustentabilidade das cooperativas

Os aspectos de caráter intersubjetivos refletem diretamente na capacidade de sustentação das práticas cooperativistas. A apropriação de tecnologias sociais é resultante de projetos de intervenção social, nos quais interferem dinâmicas encravadas no inconsciente e nos símbolos mentais dos sujeitos para quem são dirigidos os projetos. A passagem da condição de objetos do assistencialismo para a de sujeitos trabalhadores em microempreendedores coletivos e autogestionários comporta um processo de metamorfose social. Neste registro, as capacidades de respostas a esse desafio não estão no terreno da razão pragmática

O conhecimento da subjetividade e da dimensão simbólica ganha importância para a positivação de respostas sociais a programas de inclusão social de grupos vulneráveis. O processo de acesso à inclusão produtiva corresponde à travessia de estruturas cristalizadas na identidade da exclusão social, manifestas nas condições cotidianas de vida pessoal, coletiva e de trabalho. As especificidades de cada elemento das cadeias estruturantes da exclusão fixam uma identidade social específica da privação e, muito particularmente, na denegação aos direitos sociais. A identidade de déficit de direitos de cidadania, forjada na privação e nas agudas urgências à sobrevivência física e à reprodução da vida, conduz as percepções autodesqualificativas dos catadores quanto ao seu lugar na sociedade local, na cidade em que vivem e no mundo do trabalho.

As cooperativas estão sendo exigidas a dar respostas capazes de consolidar uma alternativa socioeconômica a quem está nas franjas do mercado de trabalho. Portanto o desafio de superação do individualismo e desenvolvimento do sentimento pelo “outro”, o desafio de construir e iluminar caminhos diferenciados de gestão embasados na co-responsabilidade e o abandono dos fundamentos de gestão do trabalho marcada pela hierarquia, relações de subordinação e mando, quando não de coerção e humilhação.

O fomento do cooperativismo solidário com apropriação de tecnologia social corresponde a um processo social que requer o conhecimento dos constructos (símbolos mentais) constituintes da identidade da privação material e de direitos. Está em questão processos sociais complexos de transmutação da identidade da exclusão social para a identidade que se vê portadora de direitos e deveres de cidadania. As práticas sociais exitosas de organização do cooperativismo autogestionário de catadores de materiais recicláveis, combinam busca da viabilidade econômica com positivação da identidade dos sujeitos e do pertencimento ao coletivo. Na capacitação em tecnologias próprias para a separação, limpeza, prensagem e acondicionamento dos resíduos há processos integrados de transformação cultural, social e política dos sujeitos. Processos de valorização da memória, valorização do fazer profissional e valorização do movimento social permitem mudanças dos valores identitários. A incubação de cooperativismo solidário é um processo de ampliação da participação no mercado mediante a participação cidadã na política e na cultura.

O cooperativismo de catadores convoca concepções de capacitação fundamentadas na metodologia humanista de educação popular legada por Paulo Freire. Na qual, ao contrário da do que o notável educador chamou por “educação bancária”, a capacitação ocorre mediante a troca de experiências. Estas dependem menos do grau de escolaridade e mais das relações empáticas com objeto de trabalho com a cultura popular dos sujeitos. Isso não significa secundarizar a relevância da escolarização dos sujeitos. Há, no entanto, um espaço essencial da formação ao cooperativismo que a tradicional metodologia de escolarização de adultos não alcança. Diz respeito à formação para a coexistência colaborativa sustentada nos princípios do trabalho coletivo e, sobretudo, para a valorização do trabalho como vetor de organização da vida pessoa e social.

Carvalho (s\d) observa como obstáculos dessa natureza se acham presentes em programas de políticas públicas de indução de cooperativas sustentadas sobre bases lógicas pragmáticas. Em geral, acrescenta-se, sobre objetivos imediatistas conduzidos por ações fragmentadas, descontínuas e mesmo sobrepostas umas nas outras. A literatura no campo de políticas sociais chama a atenção para fraca capacidade de resposta a programas e projetos conduzidos segundo o que Bernardo Kliksberg (1993) chama por lógica de *business*. Ainda que as ações políticas tenham como meta prioritária a melhoria das condições de inserção no mercado, estas devem abdicar de esquemas teóricos da economia de mercado, segundo os quais o comportamento esperado do atores sociais está reduzido às expectativas de seu papel.

O abandono de lógicas pragmáticas não significa apenas abandono do pressuposto que as ações dos sujeitos são articuladas por uma racionalidade única e coerente. Significa também o reconhecimento de que quando se fala em integração de atividades para o alcance de um resultado, está se falando, como observado por Crozier e Friedberg (1977) em integração das relações de poder e de estratégias dos atores que asseguram a execução das atividades.

Complexos desafios estão encavados no mundo das relações interpessoais, tanto intra quanto entre como internas e externas aos grupos cooperados, que também se expressam em comportamentos movidos por disputas internas, jogos de interesses pessoais, constrangimentos e intrigas interpessoais, etc. Os grupos marginais da sociedade não estão imunes aos valores que legitimam a ferocidade da competitividade individualista encravada no espírito do capitalismo. Por isso, estruturas econômicas coletivas norteadas pelo ideário da solidariedade tampouco dispensam o conhecimento dos sistemas de poder que sustentam as estruturas coletivas, por mais frágeis que estas sejam.

Os autores enfatizam que o poder é dimensão fundacional de toda relação social, é instrumento consubstancial de toda ação coletiva. Sob esta perspectiva, todo estudo de ação coletiva deve colocar a análise das relações de poder no centro da reflexão. Estas não são vistas como patologia das relações humanas, mesmo que sejam relações de constrangimentos, quando não de intimidação ou coerção. Nestas bases, a capacitação para o cooperativismo autogestionário convoca a incorporação das relações de poder no seio de suas concepções, sempre tendo presente que o poder é sempre relacional e não atributo unilateral de sujeitos individuais. A questão, alertam os referidos autores, é que o fenômeno do poder é universal, mas as relações que o alicerçam são pluriformes e residem em campos de fronteiras porosas. Isto é, o poder tanto é atributo instrumental das relações humanas concebido em função de finalidades (sem que isso signifique negar laços afetivos que possam ser desenvolvidos na relações de poder ou considerar que estas sejam sempre conscientes ou intencionais), quanto de reciprocidades dadas pelos termos de favorecimento de uma das partes presentes nas relações.

Desta perspectiva decorre a idéia de que uma organização social pode ser analisada como conjunto transparente. Muitas decodificações se fazem necessárias nos modos de organização do trabalho coletivo, no processo de clarificação das relações de trabalho pautadas na cooperação e co-responsabilização. Um exemplo concreto desta premissa se encontra nos critérios de medição da produtividade de cada cooperado diante do princípio da isonomia na

repartição dos ganhos. A disciplina às regras corresponde a um processo relacional de poder que pode ferir os fundamentos da igualdade entre cooperados. A linha demarcatória entre as demandas de aumento da produtividade do empreendimento e a humanidade do coletivo complexifica o entendimento das relações de trabalho. Muitos cooperados ainda confundem as relações cooperativistas com vínculos empregatícios, não sendo incomum que ex-integrantes ajuízem processos trabalhistas contra as cooperativas. Tampouco não é incomum se encontrar nas cooperativas problemas de roubo ou desvios de receitas. Há cooperativas, inclusive que contam com câmeras de segurança e alarmes para detectar roubos de materiais.

Trabalhar em cooperativa não corresponde apenas à dimensão técnica, diz um assessor de nível universitário de uma cooperativa considerada exitosa, cujos membros auferem ganho mensal de um Salário Mínimo, além de gozarem de férias anuais remuneradas de quinze dias, pagamento de INSS e vale transporte. Trabalhar com os cooperados exige o despojamento de verdades prontas, muitas vezes alojadas no inconsciente. Ao assessor da cooperativa pesa a exigência de lidar com problemas humanos frequentes para os quais nem sempre se encontra preparado: alcoolismo e uso de drogas ilícitas, vidas pessoais desorganizadas, famílias desestruturadas. A consolidação das cooperativas comumente se processa em um jogo de equilíbrio sempre instável entre produtivismo e humanismo. Destas são cobradas produtividade para alimentar demandas do capital da reciclagem, ao mesmo tempo em que, na precariedade há a necessidade de priorizar a humanização do trabalho da qual depende a autogestão. Os paradoxos que organizam a humanização/ construção da solidariedade e a busca da produtividade são uma constância do cooperativismo da reciclagem.

Considerações Finais

A política pública de indução ao cooperativismo se volta para atender a indústria da reciclagem. Registros documentais do mundo industrial da reciclagem do plástico, por exemplo, insistem que a capacidade tecnológica instalada não é adequadamente suprida, em razão da insuficiente coleta seletiva e pequena capacidade de triagem de materiais por parte das cooperativas.

A indução a cooperativas não pode dispensar o conhecimento a respeito do *modus operandi* da cadeia produtiva e do mercado da reciclagem. No entanto, ainda se sabe pouco a respeito desse tema que quase não frequenta a literatura, muito embora esteja no centro da agenda do MNCR no contexto da convivência com sistemas comerciais cartelizados segundo o

tipo de material, subjugabilidade à instabilidade dos preços dos materiais, muitas vezes em escala global, determinada pelas próprias indústrias.

O processo nacional de disseminação de Incubadoras Cooperativas Populares é visto como uma das principais inovações institucionais engendradas no movimento brasileiro de economia solidária, nos últimos 12 anos (Cunha e Varanda, 2007). Contudo, parcela majoritária delas ainda enfrenta imensa gama de dificuldades à efetivação e sustentabilidade, as quais estão agrupadas em três dimensões interdependentes de tecnologia social: a) jurídico-econômica – acesso ao crédito, mercado e trabalho, etc. b) político-administrativa – relações de poder e liderança no interior do coletivo, com a comunidade local e sociedade em geral, formas de dominação, resistências e conflitos, níveis de acesso aos poderes públicos, às instâncias decisórias no mercado, aos mecanismos da gestão. c) sociopsicológica– relações intersubjetivas dos membros e destes com o empreendimento, identificações e identidade coletiva, construção de redes sociais no campo da produção, etc. (Carvalho, s/d, Varanda op.cit.).

Há muito ainda por explorar no campo de estudo das possibilidades abertas ao cooperativismo de catadores, em especial quanto aos modos de organização em rede para melhorar as condições de acesso ao mercado da reciclagem e aos modos de organização interna das cooperativas para assumirem a responsabilidade pela coleta seletiva nos municípios. Há alguns frutos importantes, conquistas parciais. De modo heterogêneo, o número crescente de estruturas de trabalho coletivo da categoria no país se faz acompanhar de céleres mudanças, seja em relação ao reconhecimento social da importância econômica e ambiental da ocupação do catador de materiais recicláveis, seja no que se refere ao processo de organização social interna da categoria.

Porém, ainda se trata de movimento minoritário e de difícil prognóstico de evolução diante situação de extrema vulnerabilidade e déficit de noção de direitos e de cidadania da grande maioria de catadores que ainda trabalham isoladamente pelas ruas das cidades e nos lixões ainda em funcionamento. Os frutos são visíveis, mas não é possível garantir que todos os catadores organizados em cooperativa vão entender o processo no qual estão inseridos e possam enfrentar com clareza os obstáculos com o mercado, com o poder público e a própria sociedade envolvente e possam dar um salto na consolidação do seu trabalho.

Referências

CROZIER Michel e FRIEDBERG Erhard. *L'acteur et le système*, 1977

DIAS Sonia Maria. **Trajetórias e memórias dos fóruns lixo e cidadania no Brasil: experimentos singulares de justiça social e governança participativa.** Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, 2009
Acessível em: http://wiego.org/sites/wiego.org/files/publications/files/Dias_Thesis.pdf

GONÇALVES-DIAS, Sylmara L. Francelino et al. Frames de ação coletiva: uma análise da organização do Movimento Nacional de Catadores de Recicláveis no Brasil – MNCR in **Anais do III Seminário Nacional e I Seminário Internacional Movimentos Sociais Participação e Democracia** 11 a 13 de agosto de 2010, UFSC, Florianópolis, Brasil Núcleo de Pesquisa em Movimentos Sociais _ NPMS. Acessível em www.sociologia.ufsc.br/npms/mspd/a126.pdf

HERREROS, Gilles. **Pour une sociologie d' intervention.** Toulouse, França : Éditions érès 2009.

KLIKSBERG, Bernardo (Coop.), Pobreza, un Tema Impostergable - Nuevas Respuestas a Nivel Mundial. Mexico, D.F.: Fondo De Cultura Economica, 1993.

LEITE, Márcia de Paula (2009), Cooperativas e trabalho: um olhar sobre o setor de reciclagem e as fábricas recuperadas em São Paulo, *in* Isabel P.H. Georges e Marcia de Paula Leite (Orgs) **Novas configurações do trabalho e Economia Solidária.** São Paulo: Annablume; FAPESP, 2009

LEITE, Márcia de Paula (2009a). A economia solidária e o trabalho associativo – teorias e realidade. Revista Brasileira de Ciências Sociais - SciELO Brasil <http://www.scielo.br> . Acesso em 03/08/2011

Ministério das Cidades - Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental- **Lixo e Cidadania: guia de ações e programas para a gestão de resíduos sólidos.** Brasília – DF Abril de 2005. Acessível em <http://pt.scribd.com/doc/128410840/Lixo-e-Cidadania-Guia-de-aco-es-e-programas-para-a-gestao-de-residuos-solidos-MINISTERIO-DAS-CIDADES>

SINGER, Paul e SOUZA, A. Ricardo de (orgs) **A Economia Solidária no Brasil: a autogestão como resposta ao desemprego:** (Coleção Economia). – São Paulo Editora: Contexto, 2ª Ed, 2003

STROH, Paula Y. (org) **Cidade, Lixo e Cidadania.** Maceió, EDUFAL, 2009

_____ Reconfigurações profissionais na sociedade de consumidores: o catador de materiais recicláveis *in* Plancherel A. e Bertoldo E. Trabalho e Caitaismo Contemporâneo. Maceió : EDUFAL, 2012

STROH, Paula Y. e NASCIMENTO, Mônica M. Cooperativismo e inclusão social de catadores de materiais recicláveis em Maceió-al - apontamentos para discussão. XV Congresso Brasileiro de Sociologia, GT 06 - Economia social e solidária: alternativas de trabalho, participação e mobilização coletiva, Curitiba, 2011. Acesso em <http://www.sbsociologia.com.br>

TOURAINÉ, Alain. **Le retour de l'acteur – essai de sociologie.** Paris : Fayard, 1984.
